



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, de 05 de abril de 2023.**

**Aprovação da Programação n.º 410030120230002/2023 que celebram entre o Município de Agudos do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e o Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser utilizado pela APAE do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.**

**O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 097/2021 de 10/02/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 05 de abril de 2023;**

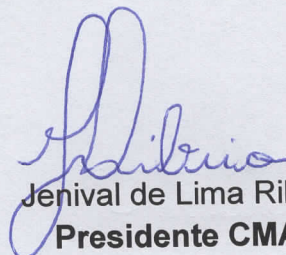
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar a Programação n.º 410030120230002/2023, firmado entre o Município de Agudos do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e o Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

**Parágrafo Único:** Emenda de R\$ 100.000,00, sendo R\$ 30.000,00 destinado a custeio e R\$ 70.000,00 destinado a investimento., a ser utilizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**

Agudos do Sul, 05 de abril de 2023.

  
Jenival de Lima Ribeiro  
**Presidente CMAS**